



## REQUERIMENTO

Requerimento nº 040 /2025.

**Proponentes:** Haroldo Suraty Goncalves, José Carlos da Rocha, Geilson Jasmim Lampa e Diego Knust da Roza

**Assunto:** Solicitam informações sobre o repasse de contribuições previdenciárias descontadas dos servidores ao RPPS, além de outras explicações.

## EXPOSIÇÃO FÁTICA

Na data de ontem, tivemos uma importante reunião com técnicos do TCE, com o objetivo de esclarecer e tratar da questão do RPPS, onde nos foi esclarecido que há um *déficit* considerável, sendo apontado que estamos listados dentre os municípios que devem seguir a nota técnica 07/2023 daquele TRIBUNAL.

Em suma, foi esclarecido que precisamos adotar algumas medidas para adequar e trazer equilíbrio às contas do IAPS.

A questão da saúde financeira do IAPS está umbilicalmente ligada às ações adotadas pela gestão do Executivo. No Processo TCE-RJ nº 212.556-7/2025 são analisadas as contas de governo do ano passado.

Dentre outras irregularidades, o parecer dos técnicos do Tribunal aponta uma em especial que chama a atenção.

### 6. IRREGULARIDADE 9 — Não repasse integral das contribuições ao RPPS

**Descrição:** O Município não realizou integralmente o repasse das contribuições previdenciárias devidas pelos servidores e patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

**Fundamento legal:** art. 1º, inciso II, da Lei Federal nº 9.717/98.

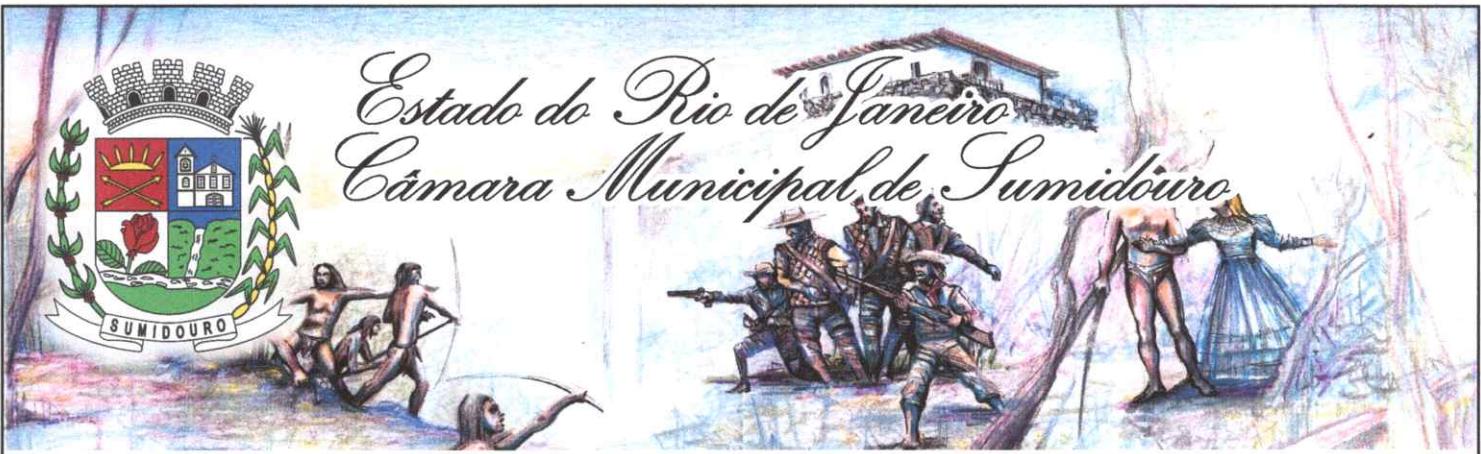
**Impacto:** pode gerar déficit atuarial, comprometer benefícios e implicar responsabilização administrativa e penal (apropriação/uso indevido de recursos).

**Gravidade:** Alta.

**Recomendação:** Parcelamento/regularização imediata dos repasses, com demonstrativos e comprovação de quitação, **além de apuração de eventuais responsabilidades.**

212.556-7/2025-000606 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

212.556-7/2025-000606 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



Como se vê, se há desequilíbrio financeiro e atuarial, precisamos saber o que tem acontecido e o que tem gerado esse problema, inclusive quais medidas foram ou não adotadas.

Sabemos que fazer os descontos dos servidores e não os repassar ao RPPS é vedado, a teor do art. 168-A do CP, com reflexos em várias áreas do Direito. Além disso, o próprio parecer do TCE fala da necessidade de se apurar eventuais responsabilidades.

Ora, esta Casa tem a missão de fiscalizar e acompanhar os atos do Executivo e eventual omissão poderia até mesmo trazer a responsabilidade para o Legislativo. Esta Casa tem a função de julgar e de fiscalizar, sendo estes deveres dos mais importantes, aos quais não podemos nos furtar.

Portanto, tendo em conta a reunião feita com técnicos do TCE sobre o IAPS, considerando ainda a situação deficitária do Instituto de Aposentadorias e Pensões, entendemos que alguns pontos precisam ser esclarecidos.

Em vista do exposto, em respeito máximo ao servidor público de Sumidouro, pedimos informações sobre esta questão.

#### Conclusão:

Sendo assim, os vereadores que assinam o presente solicitam, após anuência do Plenário desta Casa, seja o Executivo instado a:

1. Informar se a gestão passada vinha arrecadando/descontando dos servidores públicos da ativa o percentual devido a título de contribuição ao IAPS;
2. Sendo positiva a resposta, informe se de 2017 até 2024 o Executivo, em algum momento, deixou de repassar esses descontos feitos dos servidores ao IAPS;
3. E a parte patronal, o Executivo deixou de repassar ao IAPS?
4. Em havendo o desconto e o não repasse ao IAPS, é possível esclarecer o que foi feito com estes valores?
5. Qual a quantia que o Executivo deixou de repassar ao IAPS?
6. Há documentos nos arquivos tratando ou justificando o não repasse ao IAPS?



7. Poderia ser fornecido um gráfico demonstrando a situação financeira do Instituto, com os aportes e gastos mensais relativos aos últimos 10 anos;
8. Houve alguma cobrança por parte do IAPS em relação ao não repasse de valores já descontados dos servidores?
- 9.

Sumidouro/RJ, 30 de outubro de 2025

  
Haroldo Suraty Goncalves

  
José Carlos da Rocha

  
Geilson Jasmin Lampa

  
Diego Knust da Roza